

Proc. 3 651/43

(CJT-21-43)

1943

04/2M.

VISTOS, REJUDADOS E DISCUVIDOS os presentes
autores de reclamação de Murillo Magalhães contra a firma Standard
Brands of Brasil, Inc. e em que a reclamada interpõe recurso extra-
ordinário da decisão do Conselho da 2a. Região da Justiça do
Trabalho, que, reformando a da 5a. Junta de Conciliação e Jul-
gamento de São Paulo, julgou procedente a reclamação;

CONSIDERANDO que o recurso não satisfaaz as exi-
gências do art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Con-
selho Nacional do Trabalho, por unanimidade de votos, não tomar
conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1943.

a) Ozéas Motta

Presidente, substituto
legal

a) Cupertino de Gusmão

Relator

a) Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em 4 / 8 / 43

Publicado no Diário da Justiça em 14 / 8 / 43.